



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 049/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo n.º 04026-00028547/2023-19.

SIGGO: 049809

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONSUMIDOR**, e a empresa **AAZ COMERCIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.449.518/0001-84**, localizada na ADE-QD 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02 - PRÓ-DF P-SUL - Ceilândia, Telefone: 61 - 3253-6110, representada por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 703.494.791-00 e do RG nº **2039816 SSP/DF**, E-mail: comercialaaz@gmail.com, na qualidade de Representante legal da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 049/2023 - SEAPE/DF**, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 18.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 - SEAPE/DF (118268083).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo prorroga a vigência do Contrato por **até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 23/01/2024**, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEAPE/DF.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Pela CONTRATADA:

LEONARDO LIMA DE ALMEIDA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 22/01/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131665219)
verificador= **131665219** código CRC= **F32F7E51**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br